



**ATA DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 013/2018 para a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descupinização, pombos e morcegos), nas dependências municipais de todos os Departamentos desta Municipalidade, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 15h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se a abertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 14h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 013/2018**, do corrente ano, para **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descupinização, pombos e morcegos), nas dependências municipais de todos os Departamentos desta Municipalidade, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 07/06/2018, conforme print's das caixas de mensagens enviadas ([licitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:licitacao@socorro.sp.gov.br)), pela Supervisão de Licitação, anexas ao processo, as seguintes empresas: 1) **D.D. MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS -ME** ([d.d.monte@hotmail.com](mailto:d.d.monte@hotmail.com)), 2) **RICARDO DE LIMA CONTROLE DE PRAGAS - ME** ([dedetizadoraflorida@hotmail.com](mailto:dedetizadoraflorida@hotmail.com)), 3) **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA - ME** ([thiagolicita@hotmail.com](mailto:thiagolicita@hotmail.com)), 4) **ALEXANDRE AMBIENTAL – CONTROLE AMBIENTAL INTELIGENTE DE PRAGAS EIRELI - ME** ([alexandreambiental@outlook.com](mailto:alexandreambiental@outlook.com)). Todas as empresas convidadas encaminharam o protocolo de recebimento do convite, manifestando desta forma a intenção em participar do presente certame. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 1) **D.D. MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS - ME** (protocolo nº 11070/2018), 2) **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA - ME** (protocolo nº 11057/2018), 3) **ALEXANDRE AMBIENTAL – CONTROLE AMBIENTAL INTELIGENTE DE PRAGAS EIRELI - ME** (protocolo nº 11069/2018). Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e licitantes presentes devidamente credenciados através de Procuração anexas ao presente processo, sendo a Sra. Rosilene Aparecida Vitoriano de Lima, portadora do R.G. nº: 17.411.864, representante da empresa **ALEXANDRE AMBIENTAL – CONTROLE AMBIENTAL INTELIGENTE DE PRAGAS EIRELI - ME** e Sr. Reginaldo de Lima representante da empresa **D.D. MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS - ME**. Após análise de rotina verificou-se que as empresas apresentaram toda a documentação em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, devendo as mesmas ser habilitadas no presente certame. Quanto ao disposto no item 6.2.5 (a - **A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**), constatou-se que as empresas apresentaram dentro do envelope nº 01 “Habilitação”, declaração/documentos de enquadramento no porte de ME (MICROEMPREENDEDOR) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014. Após análise de rotina a Comissão verificou os documentos apresentados pelas empresas e a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.3.3 das empresas através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (CNPJ, Certidão Conjunta), [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); (CND Trabalhista), <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br> (Contrato Social e Certidão Simplificada), [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) (Certidão de Falência e Concordata do Estado de São Paulo), [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) (Certidão de Falência e



Concordata do Estado de Minas Gerais) [www.montesiao.mg.gov.br/](http://www.montesiao.mg.gov.br/) (Certidão Mobiliária); [www.dividaativa.pge.sp.gov.br/](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/) (Certidão Estadual), [www.sifge.caixa.gov.br](http://www.sifge.caixa.gov.br) (FGTS-CRF) <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21> (Consulta optante pelo Simples); e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), confirmando a validade e procedência das mesmas. Verificou-se ainda que a empresa **D.D. MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS ME** apresentou dentro do envelope nº 01, os documentos solicitados no item 6.2.6 “1 e 2”. Os documentos dos envelopes de nº 01 – habilitação após verificação de rotina, foram rubricados pela Comissão e licitantes presentes. Diante do exposto e por estar com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **ALEXANDRE AMBIENTAL – CONTROLE AMBIENTAL INTELIGENTE DE PRAGAS EIRELI - ME**, CNPJ nº 11.837.678/0001-40, situada a Rua Fioravante Jaconi, nº 48 - Bairro Jardim Matias, Cidade de Monte Sião – MG, CEP: 37.580-000, neste ato representada pela Sra. Rosilene Aparecida Vitoriano de Lima;
- 2) **D.D. MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS ME**, CNPJ Nº 01.756.999/0001-66, situada a Rua Carlos Penacchi, nº 511, LJ 03, Bairro Centro, Cidade de Monte Sião - MG, CEP: 37.580-000, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo de Lima;
- 3) **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA - ME**, CNPJ Nº 07.559.051/0001-05, situada a Rua Cunhambebe, nº 736, Bairro Centro, Cidade de Ubatuba – SP, CEP: 11.680-000, neste ato sem representante presente.

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, levando em conta o item 8.3 do edital, comunicou aos licitantes presentes e ausente, sobre as habilitações e considerando que todas encaminharam declaração abrindo mão de quaisquer recursos e/ou impugnações contra os atos praticados pela Comissão deu-se prosseguimento e abertura do envelope de nº 02 – Proposta. Considerando o recebimento das declarações abrindo mão de quaisquer recursos e/ou impugnações pelos representantes presentes e ausentes, em ato contínuo deu-se prosseguimento a abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta, conferidos e rubricados pela Comissão e após análise de rotina verificou-se que todas as propostas apresentadas estavam em conformidade com as exigências do edital. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que as propostas estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

**1º) D.D.MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS ME**, pelo valor global de **R\$ 75.580,00 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais);**

**2º) ALEXANDRE AMBIENTAL – CONTROLE AMBIENTAL INTELIGENTE DE PRAGAS EIRELI - ME**, pelo valor global de **R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais); e**

**3º) THIAGO DE OLIVEIRA SILVA - ME**, pelo valor global de **R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais).**



A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa: **D.D.MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS ME**, pelo valor global de **R\$ 75.580,00 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**, conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações. Socorro, 22 de junho de 2018.

**Paulo Reinaldo de Faria**  
**Presidente da Comissão**

**Renata Herrera Zanon**  
**Membro da Comissão**

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo**  
**Membro da Comissão**

**ALEXANDRE AMBIENTAL – CONTROLE  
AMBIENTAL INTELIGENTE DE PRAGAS EIRELI -  
ME**

Sra. Rosilene Aparecida Vitoriano de Lima

**D.D. MONTE CONTROLE E MANEJO DE  
PRAGAS - ME**

Sr. Reginaldo de Lima